



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. Aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (2026), na Sala de Sessões das Câmaras de Direito Público Isoladas, às 14:00 horas, teve lugar a 2ª Reunião Ordinária de 2026, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária nº 01/2025 da 2ª Câmara de Direito Público, de 21 de janeiro de 2026. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, Presidente, MARIA IRANEIDE MOURA SILVA e LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE, ausente justificadamente a Exma senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pela Exma. Sra. Dra. Sheila Cavalcante Pitombeira – Procuradora de Justiça e a Defensoria Pública fez-se representar pela Exma. Sra. Dra. Darlyanne Portela, Defensora Pública, sendo os trabalhos coordenados pela Dra. MARIA BEATRIZ CAVALCANTE DE SOUSA – COORDENADORA. **1.**

PROCESSOS EXTRA-PAUTA: 1.1-PROCESSO: 3001835-20.2026.8.06.0000
- CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPIPOCA X JUÍZO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ACARAÚ. RELATOR: LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE - 3º GABINETE DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade, conheceu do conflito, para fixar a competência do Juízo da 2ª Vara da Comarca de Acaraú, ora suscitado, nos termos do voto do Desembargador Relator.*”

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria iraneide Moura Silva **2. PROCESSOS EM PAUTA (PJE): 2.1** - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3001832-39.2025.8.06.0053 - Paridade Salarial CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE CAMOCIM X CAMILLA CARVALHO MENESES RODRIGUES - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos

Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.2** - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0717627-34.2000.8.06.0001 - Prestação de Serviços CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM X Publex S.a - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – **Síntese do julgamento:** “*A Turma, por unanimidade, acolheu o juízo de retratação encaminhado pelo Superior Tribunal*

de Justiça e proveu o recurso do ente público, nos termos do voto da Relatora, reconhecendo a prescrição da pretensão autoral e julgando extinto o feito com resolução do mérito, invertidos os ônus sucumbenciais, tudo conforme fundamentação supra.” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.3** - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0002211-32.2018.8.06.0035 - Liberação de mercadorias CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL CEARA SECRETARIA DA FAZENDA (1) X FORMINOX INDUSTRIA E COMERCIO DE PIAS E CUBAS LTDA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento:***“A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.”* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.4** - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000151-64.2024.8.06.0119 - Inexequibilidade do Título / Inexigibilidade da Obrigação CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA ESTADO DO CEARÁ X ALEXANDRE SILVA DE LIMA SANTOS - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento:***“A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação Cível para, no mérito, negar-lhe provimento, e não conheceu da Remessa Necessária, tudo nos termos do voto da Relatora.”* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.5** - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3004481-70.2024.8.06.0001 - Licenciamento de Veículo CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARA X NORDESTE EMERGÊNCIAS E SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento:***“A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.”* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.6** - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000397-96.2024.8.06.0107 - Obrigação de Fazer / Não Fazer CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL PROCURADORIA GERAL DO ESTADO X MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA – Síntese do julgamento:***“A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.”* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.7** - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0050305-87.2019.8.06.0160 - Dano ao Erário CLASSE -

APELAÇÃO CÍVEL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - IPESQ X FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – **Síntese do julgamento:**“*A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.8** - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3018111-96.2024.8.06.0001 - Férias CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL DAVID GOMES ARAÚJO X ESTADO DO CEARÁ - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – **Síntese do julgamento:**“*A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, sem efeito modificativo, nos termos do voto da eminente Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.9** - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3029645-71.2023.8.06.0001 - Habilitação / Registro Cadastral / Julgamento / Homologação CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL SAÚDE SUPLEMENTAR SOLUÇÕES EM GESTÃO DE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA X INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA - ISSEC - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – **Síntese do julgamento:**“*A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.10** - 2ª Câmara de Direito Público/4º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3002771-81.2025.8.06.0000 - Obrigação de Fazer / Não Fazer CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL X MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA** – **Síntese do julgamento:**“*A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração constantes nos autos para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.*” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Nailde Pinheiro Nogueira – Relatora, Maria Iraneide Moura Silva e Luiz Evaldo Gonçalves Leite. **2.11** - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0212061-87.2025.8.06.0001 - Obrigação de Fazer / Não Fazer CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE FORTALEZA X FRANCISCA LENILDA SOARES DE SOUZA CARNEIRO - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA** – **Síntese do julgamento:**“*A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação para negar-lhe provimento, reformando parcialmente a sentença adversada, de ofício, nos termos do voto da Relatora.*” Participaram do julgamento

os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **1.12** - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3002277-11.2024.8.06.0112 - Tutela de Urgência CLASSE - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL ANAILE CABRAL MONTEIRO MONTEZUMA X MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:***”A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Oficial, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.”* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.13** - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000991-35.2024.8.06.0035 - Diárias CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE ARACATI X FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA FILHO - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:***” A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar arguida, e no mérito, conhecer do Recurso de Apelação, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.”* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.14** - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000463-37.2023.8.06.0099 - Auxílio-Doença Acidentário CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL X GIRLANE ARAÚJO DA SILVA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:***”A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de Apelação, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.”* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.15** - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0021934-82.2015.8.06.0151 - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE QUIXADÁ X LEANDRO OLIVEIRA PINHEIRO - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:***”A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de Apelação, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.”* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.16** - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000915-07.2024.8.06.0101 - Gratificação Extraordinária - GE CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL CARLINDA MONTENEGRO VIANA (4) X INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA - ITAPREV - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:***”A Turma, por unanimidade, conheceu do presente recurso, negando-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.”*

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.17** - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0139096-73.2009.8.06.0001 - Obrigação de Fazer / Não Fazer CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL EDIVALDO MONTEIRO VIANA JÚNIOR (9) X SINDICATO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA NO ESTADO DO CEARA (1) - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:***"A Turma, por unanimidade, rejeitou a preliminar para, no mérito, conhecer do presente recurso, negando-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.18** - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0195520-86.2019.8.06.0001 - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA SOCIEDADE EDUCACIONAL EDICE PORTELA LTDA X Coordenador da Administração Tributária da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:***"A Turma, por unanimidade, rejeitou as preliminares para, no mérito, conhecer do recurso e da remessa oficial, negando-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.19** - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3032490-76.2023.8.06.0001 - ITBI - Imposto de Transmissão Intervivos de Bens Móveis e Imóveis CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL RIO DO PEIXE PARTICIPAÇÕES S/A X AUDITOR FISCAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE (1) - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:***"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo Interno, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.20** - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000222-60.2024.8.06.0121 - Incapacidade Laborativa Parcial CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL FRANCISCO FÁBIO XAVIER CÂMARA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:***"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.21** - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0003415-21.2018.8.06.0162 - Dano ao Erário CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI X PAULO HALISSON DE SOUZA - **Relatora: A**

Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:*"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."*

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.22** - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0212617-89.2025.8.06.0001 - Obrigação de Fazer / Não Fazer CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X C. R. M. -

Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:*"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação do Estado do Ceará para dar-lhe provimento, reformando parcialmente a sentença quanto aos honorários advocatícios, nos termos do voto da Relatora."*

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.23** - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000134-97.2022.8.06.0151 - Dívida Ativa (Execução Fiscal) CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE QUIXADÁ X JOSÉ EDISIO CABRAL DE MENEZES -

Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:*"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de Apelação, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."*

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.24** - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3001387-49.2023.8.06.0034 - Curativos/Bandagem CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL VITORIA MAGALHÃES DE SOUSA X MUNICÍPIO DE AQUIRAZ -

Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:*"A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação Cível para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."*

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.25** - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000690-42.2025.8.06.0136 - Assistência à Saúde CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X REGIANE ALVES DA SILVA -

Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:*"A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação Cível para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."*

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.26** - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000096-40.2025.8.06.0132 - Gratificação Natalina/13º salário CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE ALTANEIRA X GECILDO PEREIRA ARRUDA -

Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:*"A Turma, por unanimidade, conheceu*

do Recurso de Apelação Cível, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.27** - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000700-34.2025.8.06.0121 - Admissão / Permanência / Despedida CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE MASSAPÊ X FRANCISCA ORLENNE SOUZA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:***"A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.28**- 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0004681-87.2019.8.06.0136 - Obrigação de Fazer / Não Fazer CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL RODRIGO DO NASCIMENTO PEREIRA X DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:***"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Recurso de Apelação, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.29** - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000121-86.2025.8.06.0121 - Admissão / Permanência / Despedida CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE MASSAPÊ X KEULLER DO NASCIMENTO FLORÊNCIO - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:***"A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.30** - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000165-61.2025.8.06.0168 - Tutela de Evidência CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO X FRANCISCO WELLYNGTON PINHEIRO - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:***"A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária e da Apelação Cível para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.31** - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3001076-24.2025.8.06.0055 - Contagem em Dobro CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL JOSÉ NILTON NASCIMENTO SOUZA X MUNICÍPIO DE CANINDÉ - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do**

juízoamento:*"A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação Cível, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do juízoamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.32** - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0051649-96.2020.8.06.0151 - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE QUIXADÁ X ANTONIA ELSANDRA ANDRADE DE FARIAS - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do juízoamento:***"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de Apelação, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do juízoamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.33**- 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0051945-21.2020.8.06.0151 - ISS/ Imposto sobre Serviços CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE QUIXADÁ X D & C COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do juízoamento:***"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de Apelação, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do juízoamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.34** - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0028732-25.2016.8.06.0151 - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE QUIXADÁ X LUZIMAR DA SILVA LIMA JÚNIOR - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do juízoamento:***"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de Apelação, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do juízoamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.35** - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000169-27.2025.8.06.0030 - Ajuda de Custo CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL FRANCISCA DELIENE DE SOUSA X MUNICÍPIO DE AIUABA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do juízoamento:***"A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação Cível para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do juízoamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.36**- 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000647-68.2024.8.06.0095 - Progressão Funcional com Interstício de Doze Meses CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE IPU X ANA PAULA DE LIMA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do juízoamento:***"A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar arguida e no mérito, conhecer do Recurso de Apelação, mas*

para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora” Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.37** - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000729-12.2024.8.06.0124 - Legitimidade - Autoridade Coatora CLASSE - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL CICERO FERNANDES DOS SANTOS X MUNICÍPIO DE MILAGRES - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, conheceu da Remessa Necessária para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.”** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.38** - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000686-65.2024.8.06.0095 - Progressão Funcional com Interstício de Doze Meses CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA ZENNEIDE ALVES GOMES X MUNICÍPIO DE IPU - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar arguida e no mérito, conhecer do Recurso de Apelação, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.”** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.39** - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0110124-15.2017.8.06.0001 - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X TIM CELULAR S.A. - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade, rejeitou as preliminares para, no mérito, conhecer do presente recurso, negando-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.”** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.40** - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0050228-18.2021.8.06.0028 - Obrigação de Fazer / Não Fazer CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MÁRCIO DENIS ARAÚJO DA SILVA X DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento: “A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de Apelação, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora.”** Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.41** - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3006023-26.2024.8.06.0001 - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA GNG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA X CEARA SECRETARIA DA FAZENDA (1) - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do**

juizamento:*"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso e da Remessa Oficial, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do juizamento os Excelentísimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.42** - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3014513-06.2025.8.06.0000 - Não padronizado CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ X ESTADO DO CEARÁ - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do juizamento:***"A Turma, por unanimidade, conheceu do Agravo de Instrumento para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Desembargadora Relatora."* Participaram do juizamento os Excelentísimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.43** - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000793-38.2024.8.06.0151 - Dívida Ativa (Execução Fiscal) CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE QUIXADÁ X RAIMUNDO FÉLIX RIBEIRO - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do juizamento:***"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de Apelação, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do juizamento os Excelentísimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.44** - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000637-50.2024.8.06.0151 - Dívida Ativa (Execução Fiscal) CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE QUIXADÁ X SÃO JOÃO MAQUINAS E TRANSPORTES LTDA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do juizamento:***"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de Apelação, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do juizamento os Excelentísimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.45** - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3003518-20.2022.8.06.0167 - Arbitramento / Majoração CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE FORQUILHA X JOÃO PAULO COELHO DA SILVA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do juizamento:***"A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação Cível, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do juizamento os Excelentísimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.46** - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0022902-20.2012.8.06.0151 - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE QUIXADÁ X Gutemberg Queiroz Pelegrino Filho - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do juizamento:***"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de*

Apelação, para dar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.47** - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0012717-67.2024.8.06.0064 - Indenização Trabalhista CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL JOÃO EUDES DA COSTA X MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA – Síntese do julgamento:***"A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso de Apelação Cível para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.48** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3001469-69.2025.8.06.0112 - PROGRESSÃO CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X THAIANE CARINE VIEIRA GOMES - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:***"A Turma, por unanimidade, rejeitou a preliminar de ausência de dialeticidade suscitada pela recorrida, conhecendo-se do recurso apelatório para rejeitar a preliminar de perda superveniente parcial do objeto e, no mérito, negar-lhe provimento, além de, ex officio, postergar a fixação da verba honorária, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Tereze Neumann Duarte Chaves e Maria Nailde Pinheiro Nogueira. **2.49** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3001251-33.2024.8.06.0029 - Acidente de Trânsito CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL IRANILDES MOREIRA LIMA X ESTADO DO CEARÁ - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:***"A Turma, por unanimidade de votos, acolheu a preliminar de ilegitimidade passiva do Estado do Ceará e julgou prejudicada o recurso apelatório, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.50** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3001468-84.2025.8.06.0112 - PROGRESSÃO CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X TALITA GABRIELLA DE SOUSA MARQUES - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:***"A Turma, por unanimidade, rejeitou a preliminar de ausência de dialeticidade suscitada pela recorrida, conhecendo-se do recurso apelatório para rejeitar a preliminar de perda superveniente parcial do objeto e, no mérito, negar-lhe provimento, além de, ex officio, ajustar os consectários legais, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.51** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0005494-53.2013.8.06.0095 - Adicional de

Insalubridade CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ANTONIA SOLANGE PEREIRA TIMBÓ X MUNICÍPIO DE IPU - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:***"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para, sem efeitos infringentes, acolher os aclaratórios, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.52** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0200283-59.2023.8.06.0141 - Descontos dos benefícios CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE PARAIPABA X VIANILDA INÁCIO CARNEIRO (3) - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:***"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo Interno para rejeitar a preliminar suscitada e, no mérito, negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.53** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3038006-77.2023.8.06.0001 - Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990) CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA TEREZINHA DA FROTA LEITE CABRAL X ESTADO DO CEARÁ - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:***"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.54** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3001434-12.2025.8.06.0112 - PROGRESSÃO CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X DÉBORA LIMA SALES - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:***"A Turma, por unanimidade, rejeitou a preliminar de ausência de dialeticidade suscitada pela recorrida, conhecendo-se do recurso apelatório para rejeitar a preliminar de perda superveniente parcial do objeto e, no mérito, negar-lhe provimento, além de, ex officio, postergar a fixação da verba honorária, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.55** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3005558-83.2025.8.06.0000 - Liminar CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO PEDRO SABOYA MARTINS X SAMUEL DE CARVALHO FERREIRA - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – **Síntese do julgamento:***"A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o presente Agravo de Instrumento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.56** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de

Direito Público 0009904-30.2018.8.06.0112 - Cadastro de Inadimplentes - CADIN/SPC/SERASA/SIAFI/CAUC CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO X FERNANDO JOSÉ PEREIRA - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:***"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos Declaratórios para rejeitá-los, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.57** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3026825-79.2023.8.06.0001 - Acidentes CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL RAYZ ALLAN FERREIRA DA SILVA X ESTADO DO CEARÁ - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:***"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para rejeitá-lo, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.58** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3003956-57.2025.8.06.0000 - Dívida Ativa (Execução Fiscal) CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO ESTADO DO CEARÁ X J M DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:***"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do presente Agravo de Instrumento, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.59** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0598963-44.2000.8.06.0001 - Direito de Imagem CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL Ana Celia Ferreira Silva X ESTADO DO CEARÁ - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:***"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso apelatório para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.60** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3002779-27.2024.8.06.0151 - Pagamento em Pecúnia CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE QUIXADÁ X JOÃO BATISTA RODRIGUES DE SOUSA - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:***"A Turma, por unanimidade, conheceu dos Embargos de Declaração, todavia, para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.61** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3004448-49.2025.8.06.0000 - Liminar CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO IGOR

LEITE LOIOLA X JOEL LEVI RIOS - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:***"A Turma, por unanimidade, conheceu do presente Agravo de Instrumento, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."*

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.62** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3010126-76.2024.8.06.0001 - Férias CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL LUIS CARLOS PAULINO X ESTADO DO CEARÁ -

Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:*"A Turma, por unanimidade,*

conheceu do recurso apelatório para, rejeitando a preliminar suscitada, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.63** - 2ª

Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000227-80.2024.8.06.0154 - Adicional de Insalubridade CLASSE - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM X

FRANCISCO ONÉSIO VIEIRA BEZERRA - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do**

judgmento:*"A Turma, por unanimidade, não conheceu da remessa necessária, bem como conheceu do recurso de apelação para negar-lhe provimento, além de ajustar*

de ofício os consectários legais da condenação, tudo nos termos do voto do Relator."

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.64** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª

Câmara de Direito Público 0214818-54.2025.8.06.0001 - Unidade de terapia intensiva (UTI) / unidade de cuidados intensivos (UCI) CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL LUIZA PINTO DE MESQUITA X MUNICÍPIO DE FORTALEZA -

Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:*"A Turma, por unanimidade,*

conheceu do recurso apelatório para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.65** - 2ª Câmara de Direito

Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0055810-03.2009.8.06.0001 - Direito Autoral CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL FRANCISCO LUCIANO MARROCOS ARAGÃO X ESTADO DO CEARA -

Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:*"A Turma, por unanimidade, conheceu do*

recurso de Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.66** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª

Câmara de Direito Público 3000321-46.2024.8.06.0051 - Tutela Inibitória (Obrigaçao de Fazer e Não Fazer) CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL REGIANE

RODRIGUES BARBOSA X DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:***"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para rejeitá-lo, nos termos do voto proferido pelo eminente Desembargador Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.67** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0201095-61.2022.8.06.0101 - Exclusão - ICMS CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL Jean Acacio Pinho registrado(a) civilmente como JEAN ACACIO PINHO X ESTADO DO CEARÁ - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:***"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração para dar-lhes provimento, com efeitos infringentes, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.68** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3005185-07.2025.8.06.0112 - CONVALIDAÇÃO DE ESTUDOS E RECONHECIMENTO DE DIPLOMA CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL PATRICIA HELENA CAVALCANTE LUZ RIBEIRO X UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI URCA - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:***"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso de Apelação para negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.69** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3001411-40.2024.8.06.0035 - Cadeira de rodas / cadeira de banho / cama hospitalar CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE ARACATI X MARIA EDILCE NUNES RIBEIRO - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:***"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação para negar-lhe provimento e alterar, de ofício, o critério de fixação dos honorários sucumbenciais, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.70** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000388-35.2024.8.06.0140 - Indenização / Terço Constitucional CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE PARACURU X LÍVIA PAOLA CARNEIRO CAVALCANTE - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:***"A Turma, por unanimidade, conheceu da apelação para negar-lhe provimento, além de adequar, ex officio, os consectários legais da condenação, tudo nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.71** - 2ª Câmara de Direito

Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0857893-80.2014.8.06.0001 - Adicional de Insalubridade CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL PAULA ANDREIA BEZERRA INSAURRALDE X AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu e acolheu parcialmente os Embargos de Declaração para suprir a omissão apontada, todavia, sem efeitos infringentes, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.72** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0006602-20.2013.8.06.0095 - Adicional de Insalubridade CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA ADRIANA DA SILVA SOUSA X MUNICÍPIO DE IPU - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso apelatório para, acolhendo a preliminar suscitada, dar-lhe provimento, no sentido de anular a sentença, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.73** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000374-38.2024.8.06.0112 - Indenização por Dano Moral CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARA X JOSÉ HESTEFSON GOMES BALBINO - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo Interno para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.74** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0005518-81.2013.8.06.0095 - Pagamento CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL EDMARA MARIA PERES MARTINS X MUNICÍPIO DE IPU - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso apelatório para, acolhendo a preliminar suscitada, dar-lhe provimento, no sentido de anular a sentença, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.75** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0051526-50.2020.8.06.0167 - Auxílio-Doença Acidentário CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS X VALDENICE MENDES DE SOUSA - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE** – Síntese do julgamento: *"A Turma, por unanimidade, conheceu dos recursos apelatórios para dar provimento ao apelo da autora e julgar prejudicado o recurso do promovido, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos

Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **2.76-** 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3011408-18.2025.8.06.0001 - Leito de enfermaria / leito oncológico CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL JOSÉ CRISPIM DA SILVA X ESTADO DO CEARA - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE – Síntese do julgamento:***"A Turma, por unanimidade, conheceu da Apelação, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator."* Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Evaldo Gonçalves Leite – Relator, Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Maria Iraneide Moura Silva. **3.PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA: 3.1-** 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3012443-16.2025.8.06.0000 - ITBI - Imposto de Transmissão Intervivos de Bens Móveis e Imóveis CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM X RIO BRAVO RENDA VAREJO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE.**Na sessão do dia 28 de janeiro de 2026, após a dispensa da leitura do relatório, fez uso da palavra, pelo tempo regimental de 15 minutos, o advogado da agravante, Dr. Miguel Rocha Nasser Hissa, OAB/CE nº 15.469. Concluída a manifestação, a Presidente da Câmara, Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, devolveu a palavra ao eminente Relator, Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite, o qual pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Composição da turma julgadora, Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite– Relator, Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Desa. Maria Iraneide Moura Silva Adiado o julgamento. **4.PROCESSOS ADIADOS: 4.1 -** 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3009092-35.2025.8.06.0000 CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO EDUARDO FEIJÓ SANTOS X MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.**Na sessão do dia 17 de dezembro de 2025, após a dispensa da leitura do relatório, fez uso da palavra, pelo tempo regimental de 15 minutos, o advogado do agravante, Dr. Gabriel Dourado; OAB/CE nº 28.228. Em seguida, também se manifestou a nobre representante do Ministério Público, Dra. Sheila Pitombeira Cavalcante. Concluída as manifestações, a Presidente da Câmara, Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, devolveu a palavra à eminente Relatora, Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva, a qual proferiu seu voto no sentido de conhecer do agravo e negar-lhe provimento; entendimento acompanhado pelo Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite. Na sequência, a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves pediu vista dos autos para melhor apreciação da matéria. Composição da turma julgadora, Desa. Maria Iraneide Moura Silva – Relatora, Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 21 de janeiro de 2026,** a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do presente

feito foi adiado em razão das férias da Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 28 de janeiro de 2026,** a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do presente feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento. **4.2** - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000006-47.2025.8.06.0030 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL KARLA LORENA MOTA FEITOSA X MUNICÍPIO DE AIUABA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.** **Na sessão do dia 17 de dezembro de 2025,** iniciado o julgamento, a eminente Relatora, Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva, proferiu seu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao apelo; entendimento acompanhado pelo Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite. Na sequência, a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves pediu vista dos autos para melhor apreciação da matéria. Composição da turma julgadora, Desa. Maria Iraneide Moura Silva– Relatora, Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 21 de janeiro de 2026,** a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do presente feito foi adiado em razão das férias da Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 28 de janeiro de 2026,** a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do presente feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento. **2.3** - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000235-07.2025.8.06.0030 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA MARCIANA FERNANDES FEITOSA X MUNICÍPIO DE AIUABA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.** **Na sessão do dia 17 de dezembro de 2025,** iniciado o julgamento, a eminente Relatora, Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva, proferiu seu voto no sentido de conhecer da apelação da autora para provê-la, bem como conhecer da apelação do município para desprovê-la; entendimento acompanhado pelo Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite. Na sequência, a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves pediu vista dos autos para melhor apreciação da matéria. Composição da turma julgadora, Desa. Maria Iraneide Moura Silva– Relatora, Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 21 de janeiro de 2026,** a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do presente feito foi adiado em razão das férias da Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 28 de janeiro de 2026,** a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do presente feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento. **4.4** - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3010286-70.2025.8.06.0000 CLASSE - AGRAVO DE INSTRUMENTO J ALVES E OLIVEIRA LTDA X ESTADO DO CEARÁ -

Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. Na sessão do dia 17 de dezembro de 2025, iniciado o julgamento, a eminente Relatora, Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva, proferiu seu voto no sentido de conhecer e negar provimento ao apelo; entendimento acompanhado pelo Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite. Na sequência, a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves pediu vista dos autos para melhor apreciação da matéria. Composição da turma julgadora, Desa. Maria Iraneide Moura Silva– Relatora, Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento. Na sessão do dia 21 de janeiro de 2026, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do presente feito foi adiado em razão das férias da Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento. Na sessão do dia 28 de janeiro de 2026, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do presente feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento. **4.5 - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3001109-44.2024.8.06.0121 - Férias CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE MASSAPÊ X MARIA SILVELENA SILVA -** **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.** Na sessão do dia 21 de janeiro de 2026, iniciado o julgamento, a eminente Relatora, Exma. Sra. Desa. Maria Iraneide Moura Silva, proferiu voto no sentido de rejeitar a preliminar de nulidade da sentença por ausência de citação, a qual foi rejeitada à unanimidade. No tocante à análise do mérito, a douta Relatora votou pelo conhecimento do recurso e pelo seu parcial provimento, entendimento este acompanhado pelo Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite. Em seguida, a Juíza convocada, Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes, pediu vista **dos autos para melhor análise da matéria**. Composição da turma julgadora, Desa. Maria Iraneide Moura Silva– Relatora, Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Juíza convocada Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes. Adiado o julgamento. Na sessão do dia 28 de janeiro de 2026, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do presente feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento. **4.6 - 2ª Câmara de Direito Público/2º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000284-98.2024.8.06.0154 - Obrigação de Fazer / Não Fazer CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL HEMILCE SOUSA BRITO NÓBREGA X MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM -** **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA.** Após anunciado o processo, decidiu a eminente relatora retirá-lo de mesa, a fim de melhor examinar a matéria. Adiado o Julgamento. **4.7 - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0609339-88.2020.8.06.0001 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ e outros X ALVO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA e outros -** **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE .** Na sessão do dia 17 de dezembro de 2025, após a dispensa da leitura do relatório, fez uso da

palavra, pelo tempo regimental de 15 minutos, a advogada do (a) apelante/apelado, Dra. Flora Gorender; OAB/BA nº 77.095. Concluída a manifestação, a Presidente da Câmara, Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, devolveu a palavra ao eminente Relator, Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite, o qual proferiu seu voto no sentido de conhecer do apelo e negar-lhe provimento. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves pediu vista dos autos para melhor apreciação da matéria. Composição da turma julgadora, Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite– Relator, Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves e Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 21 de janeiro de 2026,** a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do presente feito foi adiado em razão das férias da Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 28 de janeiro de 2026,** a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do presente feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento. **4.8 - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 0006768-92.2000.8.06.0035 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MARIA SILVANA BEZERRA TORRES X MUNICÍPIO DE ARACATI - Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE.****Na sessão do dia 17 de dezembro de 2025,** após a dispensa da leitura do relatório, fez uso da palavra, pelo tempo regimental de 15 minutos, o advogado da apelante, Dr. Manuel Márcio Bezerra Torres, OAB/CE nº 8.420. Concluída a manifestação, a Presidente da Câmara, Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, devolveu a palavra ao eminente Relator, Exmo. Sr. Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite, o qual proferiu seu voto no sentido de rejeitar a preliminar por cerceamento da defesa. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves pediu vista dos autos para melhor exame da preliminar mencionada, em razão de possível reflexo na análise meritória. Composição da turma julgadora, Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite– Relator, Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves e Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 21 de janeiro de 2026,** a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do presente feito foi adiado em razão das férias da Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 28 de janeiro de 2026,** a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do presente feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento. **4.9 - AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0624812-44.2025.8.06.0000 AGRAVANTE: SOPHIA BARBOSA PIERRE, REPRESENTADA POR ALEXSANDRA RODRIGUES BARBOSA PIERRE AGRAVADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA ORIGEM: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER – 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES.****Na sessão do dia 17 de dezembro de 2025,** iniciado o julgamento, a eminente Relatora, Desa.

Tereze Neumann Duarte Chaves, proferiu seu voto no sentido de conhecer e dar provimento ao agravo. Na sequência, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira pediu vista dos autos para melhor apreciação da matéria. Composição da turma julgadora, Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 21 de janeiro de 2026**, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do presente feito foi adiado em razão das férias da Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 28 de janeiro de 2026**, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do presente feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento. **4.10 - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3008772-50.2023.8.06.0001 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL CLARO S.A. X MUNICÍPIO DE FORTALEZA - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES. **Na sessão do dia 03 de dezembro de 2025**, após a dispensa da leitura do relatório, fez uso da palavra, pelo tempo regimental de 15 minutos, a advogada da apelante, Dra. Lara Alexandre dos Santos; OAB/MG nº 207.226. Concluída a manifestação, a Presidente em exercício da Câmara e relatora do feito, Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves, pediu vista dos autos para melhor apreciação da matéria. Composição da turma julgadora, Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite e Juiz convocado Dr. João Everardo Matos Biermann. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 10 de dezembro de 2025**, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do presente feito foi adiado a pedido da Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves, a qual apresentará seu voto-vista na próxima sessão desimpedida. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 17 de dezembro de 2025**, dando continuidade ao julgamento, a Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves apresentou seu voto-vista no sentido de conhecer e dar parcial provimento ao apelo. Na sequência, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 21 de janeiro de 2026**, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do presente feito foi adiado em razão das férias da Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 28 de janeiro de 2026**, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do presente feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento. **4.11 - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000995-64.2025.8.06.0091 CLASSE - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL ALINE BEZERRA DIAS X MUNICÍPIO DE IGUATU - Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES. **Na sessão do dia 10 de dezembro de 2025**, iniciado o julgamento, a eminente Relatora, Exma.****

Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves, proferiu seu voto no sentido de conhecer e negar provimento à Remessa necessária. Na sequência, Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. Composição da turma julgadora, Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves – Relatora, Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Desa. Maria Iraneide Moura Silva. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 17 de dezembro de 2025**, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que apresentará seu voto-vista na próxima sessão desimpedida. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 21 de janeiro de 2026**, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do presente feito foi adiado em razão das férias da Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento. **Na sessão do dia 28 de janeiro de 2026**, a Exma. Sra. Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente desta Câmara, comunicou que o julgamento do presente feito foi adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento. **3.12** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3002655-22.2024.8.06.0029 - Prestação de Serviços CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ANDESON AVELINO DE FREITAS X MUNICÍPIO DE ACOPIARA - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES**. Adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento. **4.13** - 2ª Câmara de Direito Público/5º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000156-46.2025.8.06.0121 - Admissão / Permanência / Despedida CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE MASSAPÊ X ROSANA SOARES FURTADO - **Relatora: A Excelentíssima Senhora Desembargadora TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES**. Adiado em razão da ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves. Adiado o julgamento. **4. PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA:** **5.1** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000482-16.2023.8.06.0108 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE JAGUARUANA X GEOVANIA BIZERRA DE OLIVEIRA - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE**. Após anunciado o processo, decidiu o eminente relator retirá-lo de pauta, a fim de melhor examinar a matéria. Adiado o Julgamento. **5.2** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000217-14.2023.8.06.0108 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL MUNICÍPIO DE JAGUARUANA X MARIA ALZINETE DA SILVA LOPES - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE**. Após anunciado o processo, decidiu o eminente relator retirá-lo de pauta, a fim de melhor examinar a matéria. Adiado o Julgamento. **5.3** - 2ª Câmara de Direito Público/3º Gabinete da 2ª Câmara de Direito Público 3000057-40.2024.8.06.0112 CLASSE - APELAÇÃO CÍVEL ESTADO DO CEARÁ X RAFAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA e outros - **Relator: O Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE**. Após anunciado o processo, decidiu o eminente relator retirá-lo de pauta, a fim de melhor examinar a matéria. Adiado o Julgamento. **TÉRMINO**

DOS TRABALHOS: A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente da Segunda Câmara de Direito Público, comunicou aos demais integrantes desta Câmara, que na presente sessão foram julgados: **SETENTA E SETE (77) recursos cíveis, sendo: PROCESSOS EXTRA-PAUTA: UM (01) CONFLITOS DE COMPETÊNCIA PROCESSOS EM PAUTA: SESSENTA E QUATRO (64) APELAÇÕES CÍVEIS, CINCO (05) APELAÇÕES E REMESSAS NECESSÁRIAS, DUAS (02) REMESSAS NECESSÁRIAS E CINCO (05) AGRAVOS DE INSTRUMENTO.** E, como nada mais houvesse a tratar, deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, a qual, lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 28 de Janeiro de 2026.

Des^a. Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente da 2ª Câmara de Direito Público

MARIA BEATRIZ CAVALCANTE DE SOUSA
Coordenadora da 2ª Câmara de Direito Público